



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 929 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a
Convenção Estadual dos
Ministros das Assembléias de
Deus no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Con-
venção Estadual dos Ministros das Assembléias de Deus no Estado de Rondônia
– CEMADERON, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede
na cidade de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29
de novembro de 2000, 112º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTO DE RENDAS Nº 001/2000

RECEITA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000

RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000

RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000
RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000
RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000

RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000

RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000

RECEITA DE SERVIÇOS Nº 001/2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO